



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3829/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria Municipal de Fazenda, solicita isenção automática de IPTU, pelo prazo de 5 anos, aos imóveis objetos de programas habitacionais, tendo em vista os critérios de baixa renda dos beneficiários destes programas.

**JUSTIFICATIVA:**

Os imóveis objetos de programa habitacional promovido pelo poder público não gozam de isenção automática de IPTU, porém, para inclusão das famílias nestes programas via de regras tem-se que os requisitos estão incluídos naqueles que determinam o direito a isenção do IPTU.

Ocorre que essa isenção não tem sido automática e, muitas vezes, os beneficiários que gozam desse direito, não o requerem ante ao desconhecimento da lei.

**SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA  
VEREADOR - PSDB**